



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE EXTENSÃO

ATA EXTRATEMPORÂNEA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EXTENSÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFMG (CEPE/UFMG), REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2024

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Reitoria da UFMG, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE/UFMG). A presente ata é lavrada em caráter **extrateporâneo (tardio)**, em razão da ausência da secretária da Câmara de Extensão na ocasião da reunião, decorrente da greve dos técnicos administrativos em educação, seguida de alteração na composição da secretaria do colegiado. A nova secretária assumiu suas funções somente em agosto de 2024, razão pela qual não houve lavratura do documento original no momento oportuno. Declara-se, para fins de direito, que a presente ata é lavrada com base em documentos contemporâneos aos fatos (pauta, anexos, resolução, pareceres e chamada interna) e sob as penas da lei, correspondendo integralmente ao ocorrido na reunião do dia 2 de julho de 2024, não tendo sido possível reconstituir com fé pública o teor das discussões orais, razão pela qual se registram tão somente os documentos formalmente aprovados pelo colegiado. Estiveram presentes os membros da Câmara de Extensão à época, conforme registros constantes na pauta e nos documentos anexos, a Prof^a Fabiana Maria Kakehasi. Prof. Paulo Henrique de Queiroz Nogueira. Prof^a Mônica Maria Farid Rahme. Prof. Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega. Prof^a Janise Bruno Dias. Prof^a Juliana Torres de Miranda. Prof^a Gleide Fernandes de Avelar. Prof. Charles Martins Aguiar (acesso remoto). Sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão, Prof^a. Claudia Andréa Mayorga Borges. A presidente declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação do colegiado os seguintes itens, todos aprovados nos termos abaixo descritos. **Ponto 1. Normas Gerais da Extensão.** Foi submetida à apreciação e aprovada a minuta de Resolução que aprova as Normas Gerais da Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme anexo à proposta. A nova norma estabelece a concepção, finalidade e diretrizes da extensão universitária, reafirmando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, bem como a interação dialógica e transformadora da comunidade acadêmica com os demais setores da sociedade. A Resolução organiza as atividades de extensão nas modalidades de Curso, Evento, Prestação de Serviços, Projeto e Programa, definindo a estrutura de gestão acadêmica e administrativa composta pela Câmara de Extensão, pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e pelos Centros de Extensão (CENEX). A norma estabelece, ainda, diretrizes para a avaliação das atividades de extensão, para o fomento por meio de editais de ampla concorrência, destinando percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos recursos para programas de bolsas de ações afirmativas, e para a certificação dos participantes. A presente Resolução revoga a Resolução nº 08/2020, de 5 de novembro de 2020, e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo da UFMG. Aprovado, com encaminhamento para

homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). **Ponto 2. Aprovação da prestação de serviço CT-Nanobiomateriais/Programa de Gestão Estratégica de Propriedade Intelectual.** Foi apreciada e aprovada a atividade de extensão na modalidade prestação de serviços intitulada "CT-Nanobiomateriais//Programa de Gestão Estratégica de Propriedade Intelectual", de interesse do prof. Ruben Dario Sinisterra Millan (Instituto de Ciências Exatas), conforme parecer exarado nos autos. A atividade tem como objetivo geral fortalecer a cultura e a prática da gestão estratégica de propriedade intelectual de empresas farmacêuticas, químicas, de materiais de energia entre outras, caracterizando-se como consultoria e/ou assessoria com tempo determinado de execução para a solução de problemas produtivos ou sociais a partir de conhecimento existente, nos termos da Resolução nº 08/2020 do CEPE (posteriormente revogada pela nova norma aprovada no Ponto 1). A proposta conta com professor da Faculdade de Odontologia como sub-coordenador, estudantes da pós-graduação (doutorado) do curso de Inovação Tecnológica e estudantes da graduação do curso de Química. A aprovação ocorre sob condicionamento, devendo o proponente realizar adequações no registro da proposta no Sistema de Informação da Extensão (SIEX) nos campos de Introdução e Justificativa (incluindo abrangência, resultados esperados, relevância social e acadêmica, impacto, contribuição para a formação dos estudantes e integração com ensino e pesquisa) e no Plano de Atividades dos estudantes. Aprovado, na modalidade prestação de serviços, com as adequações determinadas. **Ponto 3. Chamada Interna nº 02/2024 – Fomento a Ações Museológicas nos Espaços Integrantes da Rede de Museus e Espaços de Ciências e Cultura da UFMG.** Foi submetida à apreciação e aprovada a Chamada Interna nº 02/2024, promovida pela Pró-Reitoria de Extensão, por meio da Coordenadoria da Rede de Museus e Espaços de Ciências e Cultura da UFMG, destinada a apoiar financeiramente os espaços integrantes da Rede para a realização de ações museológicas em interface com a extensão universitária. A chamada visa conceder recursos para propostas de implantação ou fortalecimento de ações nas áreas temáticas especificadas no anexo, tais como salvaguarda de patrimônio científico e cultural, pesquisa temática, extroversão museológica, pesquisa de público, acessibilidade e inclusão, e gestão museológica. Serão apoiadas propostas individualizadas de espaços integrantes ou, preferencialmente, propostas em rede que reúnam mais de um espaço, com valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por proposta. As inscrições serão recebidas no período de 3 de julho a 8 de agosto de 2024, com análise por Comissão de Seleção designada pela Câmara de Extensão, observados os critérios de relevância e coerência do plano de trabalho (10 pontos) e cooperação e articulação entre os espaços (5 pontos), com acréscimo de 5 pontos para ações vinculadas às áreas temáticas prioritárias. A execução financeira será realizada pela FUNDEP, com prazo de utilização dos recursos até 31 de outubro de 2024, vedada a aplicação em despesas de manutenção predial, pagamento de bolsas, diárias, passagens, contratação de serviços de terceiros e softwares. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Virgínia Lages Silva, Assistente em Administração, na qualidade de secretária da Câmara de Extensão, lavrei a presente **ata extemporânea com base nos documentos contemporâneos aos fatos** (pauta, anexos, minuta de resolução, parecer e chamada interna) e sob as penas da lei, correspondendo ao ocorrido na reunião do dia 2 de julho de 2024, na impossibilidade de reconstituir com fé pública o teor integral das discussões orais pela ausência de registro taquigráfico e de secretária presente no ato da reunião. A presente ata será assinada por mim e pela presidente da Câmara de Extensão.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Lages Silva, Assistente em Administração**, em 18/08/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Andrea Mayorga Borges, Professora do Magistério Superior**, em 09/09/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 3435555 e o código CRC 7B4B3731.

Referência: Processo nº 23072.243135/2024-03

SEI nº 3435555